



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.068 /

“REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR RESULTADOS DO DMAE PREVISTA NO ART. 35 DA LEI N.º 5.796 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.”

Art. 1º - Autoriza, com base no art. 35 da Lei Municipal n.º 5.796, de 27 de dezembro de 1994, pagamento de Gratificação por Resultado, referente ao 2º (segundo) semestre de 2004 aos servidores do Departamento Municipal de Água e Esgoto, adotando-se como critério a comparação dos parâmetros definidos no quadro abaixo:

Anexo de Apuração de Resultado

Parâmetros	Dados Físicos		Peso atribuído	Peso obtido
	Financeiros			
	Semestre Anterior	Semestre Atual		
Físicas				
N.º de ligações por empregado	264,23	261,47	25	(25)
N.º de ml de redes existentes por empregado	2385,00	2456,64	5	5
N.º de empregados	314	320	5	(5)
M³ de água produzida por empregado	6.746,47	7.153,74	5	5
M³ de água faturado por empregado	4.168,70	4.364,87	12	12
KW de energia consumida por m³ de água	1,16	1,18	3	(3)
Percentual de perdas de água	32,80	33,28	10	(10)
Financeiros				
Custo por m³ de água produzida	1,1363	1,0397	7	7
Custo por m³ de água faturada	1,8507	1,6802	25	25
Custo da folha de pagamento por empregado	2.366,52	2.044,60	3	3
SOMA DOS PONTOS POSITIVOS			100	57